



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Relatório de Controle Interno

1º Quadrimestre/2024

Agente de Controle Interno:
Cinara Melém Rosinski
Decreto: 048/2024

MONTE ALEGRE-PA
2024



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º QUADRIMESTRE/2024

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Presidente: Sinesia Batista Ribeiro – Decreto nº 052/2021.

Assunto: Relatório de Controle Interno – Prestação de Contas

Período: Janeiro a Abril/2024

Agente de Controle Interno: Cinara Melém Rosinski

Auxiliar de Controle Interno: Acinelma Ferreira da Silva

Auxiliar de Controle Interno: Nilvane Vasconcelos Carvalho

1 – APRESENTAÇÃO

Nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 2000 e Lei Municipal nº 4.630, de 30 de março de 2005, que cria a Comissão de Controle Interno neste município, apresentamos relatório quadrimestral da unidade de Controle Interno, que trata da Gestão das atividades realizadas pelo Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, referente ao período de Janeiro a Abril de 2024 – 1º Quadrimestre.

2 – ANÁLISE DAS CONTAS

2.1 – OPERAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Da Execução Orçamentária e Financeira

Os itens analisados são os constantes da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024. Os quais foram apreciados e acompanhados os processos de pagamentos, observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, tendo sido adotadas as providências corretivas pertinentes.

Foi informado a esta unidade de Controle Interno a realização minuciosa da análise e conferência das conciliações de todas as contas bancárias, além da conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais quais: razão das contas, demonstrativos de



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

movimento do mês e despesas da execução orçamentária, balancetes analíticos e outros relatórios.

2.2 – Atualização Orçamentária

Através de relatórios contábeis, disponibilizado a esta comissão de controle interno pela presidente do IPMMA, pode-se observar as seguintes informações e valores sobre a atualização orçamentária:

CRÉDITOS	TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	TOTAL
Inicial/Fixado	Lei Orçamentária nº 5.340/2023	R\$ 19.697.000,00
(+)Suplementar	DECRETO Nº 00001/2024	R\$ 5.136,217,96
(+)Suplementar	DECRETO Nº 00002/2024	R\$ 2.416.000,00
(+)Suplementar	DECRETO Nº 0049A/2024	R\$ 6.369.594,12
(+)Suplementar	DECRETO Nº 00090/2024	R\$ 8.346.052,79
(+)Suplementar	DECRETO Nº 00091/2024	R\$ 3.163.000,00
(+)Suplementar	DECRETO Nº 00127/2024	R\$ 8.278.339,43
(+)Suplementar	DECRETO Nº 00128/2024	R\$ 220.000,00
(+) Especial		
(=)SUBTOTAL		R\$ 53.626.204,30
(-)Aulações		R\$ 33.929.204,30
TOTAL		R\$ 19.697.000,00

2.3 – Receitas Arrecadadas

Através de relatórios contábeis, disponibilizado a esta comissão de controle interno pela presidente do IPMMA pode-se observar as seguintes informações e valores sobre as receitas arrecadadas:

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Abril-2024	1º QUADRIMESTRE
Contribuição Patronal		R\$ 6.825.642,41
Contribuição dos Servidores		R\$ 3.912.390,63
Rendimento de Aplicação		R\$ 498.152,82
Outras Receitas		
Perdas de receita		R\$ - 32.481,51
TOTAL		R\$ 11.203.704,35

Comentário:

Observando os relatórios pode-se constatar que a receita se encontra integralmente registrada conforme legislação, portanto em situação normal.



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

2.4 – Taxa de Administração (Limite de 2%)

2.4.1 – Despesa com a Taxa de Administração (art.15, Portaria nº 402/08 - MPAS).

% Aplicado Despesas Administrativas	Base de cálculo	Anual/2024	Mês	Base de Calculo 1ºQuad.2024
		2%		
Base de Calculo - Taxas Administrativas	R\$109.008.625,03	R\$ 2.180.172,50	R\$ 181.681,04	R\$ 726.724,16
Despesas Administrativas				
Vencimentos e Encargos				R\$ 147.077,81
Passagens, Diárias e Locomoções				R\$ 8.765,00
Material de Consumo				R\$ 3.375,50
Serviços e Terceiros PF e PJ				R\$ 65.354,45
Total das Despesas Adm. 1º Quadrimestre/2024				R\$ 224.572,76

Comentário:

Constatou-se que neste período as despesas administrativas ficaram dentro do limite estabelecido no que diz a Portaria 402/08 - MPS. Não houve compras de equipamentos e materiais permanentes no 1º Quadrimestre/2024.

2.5 – Do Patrimônio do IPMMA

Verificou-se que concluído o levantamento patrimonial, foi entregue ao setor de contabilidade para os devidos registros. Porém, ainda se encontra em andamento todo o processo para implantação do sistema patrimonial do município e aplicação de levantamento patrimonial da Instituição, até o fechamento do Quadrimestre.

2.6 –Resumo das Atividades realizadas pelo setor financeiro:

- Os pagamentos junto ao Banco do Brasil S/A, foram realizados por meio eletrônico, e do Banco do Estado do Pará - BANPARA S/A, foram por meio eletrônico, e através de Ofício.
- Os pagamentos foram feitos obedecendo à ordem cronológica previamente estabelecida;
- Os pagamentos por meio eletrônicos foram devidamente comprovados;
- Antes de ser efetuado o processo de pagamento do empenho foi conferida a documentação e devidamente autorizada para pagamento;
- Os documentos de despesas se encontram arquivados separadamente.



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

3 – Considerações Finais

Quanto às informações apresentadas, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, com exceção da certificação da Gestora, e Diretora Administrativa, pois as mesmas ainda não possuem a certificação do CPA10, no entanto estão se empenhando para adesão da mesma, somente o representante do Conselho de Investimentos esta apto. Entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Assim, a Comissão de Controle Interno considera REGULAR o conteúdo da presente Prestação de Contas.

É o relatório do Controle Interno do 1º Quadrimestre de 2024 e considerações, submeto aos autos à apreciação do Tribunal de Contas.

Monte Alegre, 29 de maio de 2024.

Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 048/2024